



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.273  
13 DE JANEIRO DE 2021  
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### DECRETO Nº023, DE 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, vista as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal No. 855/87, de 29 de junho de 1987 e, conforme o Estatuto da Fundação Cultural de Ibiporã.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor LUCIANO BETIATE, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã, sem ônus para o mesmo.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 56/2017, de 25 de janeiro de 2017.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº024, DE 13 DE JANEIRO 2021

*Súmula: Nomeação de membros para comporem a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em vista as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 855/87, de 29 de junho de 1.987,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, para comporem a DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ, sem ônus, os membros abaixo relacionados:

I – Diretor Presidente: LUCIANO BETIATE

II – Diretor Executivo: VRADSON CASTRO SILVA

III – Diretora Administrativa e Financeira: ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS

**Art. 2º** Fica designada para Gerente de Administração:

I – ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº066/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECRETO Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

*SÚMULA: Estabelece prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas de expedição de no exercício de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento;

Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2021, nos seguintes termos:

I - pagamento em quota única:

a) com 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 20 de março de 2021;

b) com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 20 de abril de 2021;

II - pagamento parcelado, em até 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela com vencimento para o dia 20 de março de 2021, e as demais para o dia 20 dos meses subsequentes;

§ 1º O prazo de vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao vencido, caso recaia em sábados, domingos, feriados, ou em dias sem expediente bancário.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a conceder novos prazos, condições e descontos para o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2021, nos termos e parâmetros estabelecidos por este Decreto, nos casos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão de reclamações e recursos administrativos que tenham sido julgados procedentes.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a incluir nos carnês, a serem endereçados aos contribuintes, informações acerca dos prazos ou condições de pagamentos de que trata este decreto, e das principais modalidades de isenção de IPTU existentes na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.



**Art. 3º** Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 560, de 14 de Dezembro de 2020.

**KEMIL EL KADRI**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### **DECRETO Nº. 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

*Autoriza a Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e/ou Tecnólogo em Gestão Pública a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº. 3308, portadora do RG nº. 8.682.731-0, inscrita no CPF sob o nº. 040.760.999-74, em conjunto com Vinícius Fernandes Inácio, matrícula 2999, Tecnólogo em Gestão Pública, portador do RG 9.640.691-6 e inscrito no CPF sob nº 050.356.489-31, e/ou do Secretário Municipal de Finanças, Kemil El Kadri, portador do RG nº 3.963.848-7 e inscrito no CPF sob nº 727.058.259-91, a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Saúde, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 09.358.665/0001-46, perante as agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Social situadas nesta cidade e comarca.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº. 257, de 24 de junho de 2020.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### **DECRETO Nº. 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

*Autoriza o Secretário Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e/ou Tecnólogo em Gestão Pública a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, portadora do RG nº. 5.055.022-2 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 024.771.669-30, matrícula 2499, em conjunto com Vinícius Fernandes Inácio, matrícula 2999, Tecnólogo em Gestão Pública, portador do RG 9.640.691-6 e inscrito no CPF sob nº 050.356.489-31, e/ou do Secretário Municipal de Finanças, Kemil El Kadri, portador do RG nº 3.963.848-7 e inscrito no CPF sob nº 727.058.259-91 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº. 257, de 24 de junho de 2020.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### **DECRETO Nº. 21 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

*Autoriza o Secretário Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e/ou Tecnólogo em Gestão Pública a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, portadora do RG nº.



5.055.022-2 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 024.771.669-30, matrícula 2499, em conjunto com Vinícius Fernandes Inácio, matrícula 2999, Tecnólogo em Gestão Pública, portador do RG 9.640.691-6 e inscrito no CPF sob nº 050.356.489-31, e/ou do Secretário Municipal de Finanças, Kemil El Kadri, matrícula, portador do RG nº 3.963.848-7 e inscrito no CPF sob nº 727.058.259-91 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.531.473/0001-20, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº. 256, de 24 de junho de 2020.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº. 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a partir de 13 de janeiro de 2021, a Senhora ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, para ocupar interinamente e sem ônus o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

## SAMAE

### PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 239/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, sendo composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Samanta de Paula Silva Oliveira, matrícula 298-1, ocupante do cargo de Telefonista.

**SECRETÁRIO:** Suely Aparecida Garcia, matrícula 299-1, ocupante do cargo de Telefonista.

**VOGAL:** Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula 58-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**1º SUPLENTE:** Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula 329-1, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**2º SUPLENTE:** Renato José de Lima, matrícula 265-1, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**3º SUPLENTE:** Margarida Takako Amari Fugo, matrícula 112-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**Art. 2º** Os servidores acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD I, à qual se refere o artigo 65 e o anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Ibiporã-PR., 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme art.º 7º do Decreto nº 111/2015, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 239/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA – RG: 9.191.505-7/PR, ocupante do cargo de Telefonista, como pregoeira nos procedimentos de licitação através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR.

**Art. 2º** - Designar os servidores RENAN DIEGO BORGES – RG: 8.370.988-0/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações e EDMAR BATISTA – RG: 5.360.187-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.



**Art. 3º** - Designar como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, os servidores: GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, RG: 5.661.002-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, ELIANE APARECIDA SERIGIOLI VITORINO – RG: 5.430.258-4/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração e MARCELO AUGUSTO BIGETTI – RG: 10.461.047-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações.

I - Na ausência do Pregoeiro, haverá substituição por um dos membros titulares da equipe de apoio.

II – Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, haverá substituição pelo 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 4º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais, símbolos GD I e GD IV, respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Ibiporã-Pr, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos e conforme o disposto nos artigos 188 a 192 da Lei 2236/2008 e Decreto 240/2016 de 11 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão para Recebimento de Materiais e Serviços adquiridos pelo SAMAE, que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Dorvalino Egydio, matrícula nº 032, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**Membro:** Marcos Roberto Pereira, matrícula nº 060, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**Membro:** Messias Alencar de Godoy, matrícula nº 316, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**1º Suplente:** Adilson Ribeiro, matrícula nº 147, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**2º Suplente:** Edson Gomes dos Santos, matrícula nº 120, ocupante do cargo de Agente de Operações.

**Parágrafo Único:** Na ausência de quaisquer integrantes da comissão, assumirão, respectivamente, o 1º e o 2º suplentes.

**Art. 2º** - Os servidores acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD IV, a que se refere o artigo 3º do decreto 240/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

PR.GOV.BR

## PREVINA-SE DO CORONAVÍRUS

**O QUE FAZER**

- LAVE BEM AS MÃOS
- MANTENHA OS AMBIENTES AREJADOS
- AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA O NARIZ E A BOCA COM O COTOVELO OU LENÇO DESCARTÁVEL

**O QUE NÃO FAZER**

- PARTICIPAR DE AGLOMERAÇÕES
- COMPARTILHAR OBJETOS PESSOAIS

Saiba mais: baixe o APP coronavírus - SUS

WWW.CORONAVIRUS.PR.GOV.BR

PR.GOV.BR

## SINTOMAS DO COVID-19 CORONAVÍRUS

**FEBRE**

**TOSSE**


**DIFICULDADE PARA RESPIRAR**

Saiba mais: baixe o APP coronavírus - SUS

WWW.CORONAVIRUS.PR.GOV.BR



### RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - DEZEMBRO/2020

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b> IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00				
<b>RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: DEZEMBRO/2020</b>				
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 24,63 - ESGOTO R\$ 14,78 - Decreto 231 - 10/06/2020				
<b>DEMONSTRATIVO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>NO MÊS - R\$</b>	<b>NO ANO - R\$</b>	
101 - Tarifas de Consumo de Água		1.176.614,29	11.616.710,82	
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		510.051,94	5.476.309,64	
SUB TOTAL.....		1.686.666,23	17.093.020,46	
103 - Taxa de Limpeza Pública		307.809,76	3.468.461,04	
104 - Outras Receitas		44.214,31	553.267,31	
<b>105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>2.038.690,30</b>	<b>21.114.748,81</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
<b>106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	- Pessoal	245.951,12	2.078.283,38	
	- Consumo	10.803,54	126.858,03	
	- Outras Despesas	136.895,81	1.202.845,27	
<b>107 - SISTEMA DE ÁGUA</b>	- Pessoal	394.404,70	2.992.660,44	
	- Consumo	310.632,91	788.240,22	
	- Outras Despesas	289.085,59	2.995.219,35	
<b>108 - SISTEMA DE ESGOTO</b>	- Pessoal	262.312,18	2.105.131,52	
	- Consumo	82.229,13	446.687,02	
	- Outras Despesas	60.799,48	777.424,51	
<b>109 - RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	- Pessoal	85.975,30	791.665,57	
	- Consumo	9.591,51	177.041,72	
	- Outras Despesas	314.766,74	3.407.861,08	
<b>110 - TOTAIS DESPESAS</b>	- Pessoal	<b>1.008.643,30</b>	<b>7.967.740,91</b>	
	- Consumo	<b>413.257,09</b>	<b>1.538.826,99</b>	
	- Outras Despesas	<b>801.547,62</b>	<b>8.383.350,21</b>	
<b>112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS</b>		-	473.132,60	
<b>113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.223.448,01</b>	<b>18.363.050,71</b>	
<b>114 - GERAL - Saldo Corrente</b>		<b>-184.757,71</b>	<b>2.751.698,10</b>	
<b>115 - Receita de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
201 - Sistema de Água e Administrativo		15.927,42	400.685,09	
202 - Sistema de Esgotos		0,00	320.308,22	
203 - Resíduos Sólidos		0,00	27.677,50	
<b>204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>15.927,42</b>	<b>748.670,81</b>	
<b>205 - TOTAL DA DESPESA PAGA</b>		<b>2.239.375,43</b>	<b>19.111.721,52</b>	
<b>206 - RESTOS A PAGAR</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300.521,69</b>	
<b>207-SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>-200.685,13</b>	<b>702.505,60</b>	
<b>208(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS</b>		<b>0,00</b>	<b>-25.540,30</b>	
<b>209(+ ) SALDO FINANCEIRO 2019</b>		<b>0,00</b>	<b>4.892.349,66</b>	
<b>210-SALDO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>-200.685,13</b>	<b>5.569.314,96</b>	
<b>RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida</b>		<b>2.027.444,46</b>	<b>21.055.957,93</b>	
<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>2.991.470,03</b>	<b>21.481.704,85</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DE LIQUEZ</b>				
<b>ATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>			<b>OBRIGAÇÕES IMEDIATAS</b>	
301-Caixa	0,00		310- Restos a Pagar	0,00
302-Realizável Curto Prazo	25.475,02		311-Serv da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	5.546.051,94		312-Consignações	2.212,00
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00		313-Depósitos e Cauções	0,00
<b>305-SUBTOTAL</b>	<b>5.571.526,96</b>		314-Fornecedores	2.369.983,33
<b>306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo</b>	<b>3.199.331,63</b>		315-Credores Diversos	0,00
<b>CREDITOS</b>			<b>316-SUBTOTAL</b>	<b>2.372.195,33</b>
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00		<b>OBRIGAÇÕES MEDIATAS</b>	
308-Contas a Receber	5.493.733,78		317-Dívida Fundada Interna	0,00
<b>309-TOTAL</b>	<b>5.493.733,78</b>		318-Dívida Fundada Externa	0,00
<b>GERAL</b>			319-Outros	0,00
401-Saldo	8.693.065,41		<b>320-SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)</b>	<b>8.693.065,41</b>		<b>321-TOTAL</b>	<b>2.372.195,33</b>
<b>Obs: Receita Arrec. / nº Ligações</b>		<b>Número de Ligações</b>	<b>Média Ar. no Mês</b>	<b>Média Ar. no Ano</b>
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água		21.654 R\$	54,34 R\$	530,47
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto		19.469 R\$	26,20 R\$	281,28
<b>Tarifa de Água e Esgoto / nº de Lig. Totais (Média)</b>		<b>20.562 R\$</b>	<b>80,54 R\$</b>	<b>817,75</b>
Helo Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora	Edvaldo de Paula	
CRC - PR - 0387870-3		CRC - PR - 0427970-6	Diretor Presidente do SAMAE	



## CÂMARA MUNICIPAL

### REPUBLICAÇÃO

#### ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O MANDATO DE 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, em sua Sala de Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Ibiporã, realizando Reunião Especial, convocada na Sessão de Instalação desta Legislatura, realizada no dia 1º de Janeiro de 2021, também no Plenário da Câmara Municipal. Presentes os Vereadores: **PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODE); GILSON MENSATO (PL); DIEGO BARBOSA DA FONSECA (PSD); RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (MDB); ILSEU ZAPELINI (PSD); RAFAEL EIK FERREIRA (PSD); AUGUSTO SEMPREBON (PP); VICTOR DIVINO CARRERI (PSL); MARIA APARECIDA GALERA (PTB)**, presidido pelo primeiro. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao vereador Ilseu Zapelini a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, e em seguida, passou ao período do **EXPEDIENTE (09h31min)** onde solicitou ao Vereador Gilson Mensato, Primeiro Secretário, a leitura das matérias do expediente, onde foi lido: Chapa para concorrer à eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o mandato durante o ano de 2021, apresentada pelo vereador Rafael Eik Ferreira, sob o protocolo nº. 001/2021. Sem mais matérias para serem lidas passou-se ao período da **ORDEM DO DIA (09h32min)** onde o Sr. Presidente anunciou eleição das Comissões Permanentes para Mandato de 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, informando ainda que por tratar-se de chapa única, em atenção ao disposto no § 3º do artigo 48 do Regimento Interno, é facultada a votação por aclamação. Lidos os nomes apresentados para a composição das comissões, franca a palavra a referida composição, fizeram o uso os seguintes vereadores: Victor Divino Carreri **(09h33min às 09h37min)**; Rafael do Nascimento de Oliveira **(09h37min às 09h38min)**; Gilson Mensato **(09h38min às 09h39min)**; Ilseu Zapelini **(09h39min às 09h42min)**; Diego Barbosa da Fonseca **(09h42min às 09h44min)**; Rafael Eik Ferreira **(09h44min às 09h45min)**; Augusto Semprebon **(09h46min às 09h47min)**; Maria Galera **(09h47min às 09h48min)**. Sem mais manifestações, e em atenção ao supracitado dispositivo Regimental, deu-se à votação por aclamação. Sequencialmente suspendeu-se a sessão **(09h50min)** para deliberação e escolha do presidente de cada comissão. Retomados os trabalhos **(09h58min)**, o Sr. Presidente informou a composição final de cada Comissão Permanente, as quais ficam da seguinte maneira: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: Rafael Eik Ferreira (Presidente), Gilson Mensato e Diego Barbosa da Fonseca membros; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS: Ilseu Zapelini (Presidente), Gilson Mensato e Victor Divino Carreri membros; COMISSÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA: Diego Barbosa da Fonseca (Presidente), Rafael Eik Ferreira e Maria Galera membros; COMISSÃO DE VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES: Augusto Semprebon (Presidente), Ilseu Zapelini e Rafael do Nascimento de Oliveira membros; COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Gilson Mensato (Presidente), Rafael Eik Ferreira e Rafael do Nascimento de Oliveira membros; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER:

Maria Galera (Presidente), Diego Barbosa da Fonseca e Augusto Semprebon membros; COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR: Victor Divino Carreri (Presidente), Ilseu Zapelini e Augusto Semprebon membros. Não havendo mais matérias para deliberação o Sr. Presidente agradeceu as presenças de todos e convocou para a primeira Reunião Ordinária a ser realizada no dia 1º de Fevereiro de 2021 (segunda-feira) às 18h00min, anunciando para a Ordem do Dia a primeira discussão e votação artigo por artigo dos Projetos de Lei nºs. 049, 052 e 055/2020. Às dez horas declarou encerrados os trabalhos, solicitando para constar que se lavrasse a presente ATA.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

#### O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br